



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 111, de 17 de julho de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0696357),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 37/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2019 (Processo nº 23067.046158/2018-94), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, que têm como contratação de serviço com disponibilização de pessoal devidamente habilitado e especializado nas categorias de: Assistente de Diagramação, Supervisor de Produção Gráfica, Operador de Pós-Impressão Gráfica, Cinegrafista, Assistente de Comunicação e Assistente de Distribuição para atuar junto à Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE.

I - Gestores.

Titular: Raimundo Nonato de Lima, SIAPE nº 6292128;

Lotado na Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional.

Suplente: Antônio Cláudio Lima Guimarães, SIAPE nº 2915855;

Lotado na Editora da UFC.

II- Fiscais Técnicos.

Titular: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Suplente: Eliane Maria Campos Gurgel Pinheiro, SIAPE nº 292493.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional.

III- Fiscais Administrativos.

Titular: Eliane Maria Campos Gurgel Pinheiro, SIAPE nº 292493.

Suplente: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Ambos Lotados na Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 17/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891058** e o código CRC **B9EE2595**.